

LEI MUNICIPAL N° 1905 DE 16/05/91
PROJETO DE LEI N° 1931
"PRORROGA PRAZO A CONCESSÃO DE
INCENTIVOS FISCAIS AOS ARMAZÉNS
GERAIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica prorrogada, por mais 06 (seis) anos, à partir de 28 de agosto de 1991, a isenção do Imposto Sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza (ISS), que recair sobre as atividades relacionadas com armazéns gerais, na área do Município.

ART° 2° - Até a data determinada no art° 1°, desta Lei, continua em vigor a Lei Municipal n° 1.615, de 28 de agosto de 1987. ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 16 de Maio de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE